



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

*Processo nº 3.470/2024.*

## TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000084/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representado por SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL portador do CPF: 030.869.996-32, RG: residente à RUA GILDO LIPARIZI, 66 - VISTA ALEGRE - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000**, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, **doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO GUACUI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. 15.282.814/0001-33, com sede no(a) RUA PROJETADA, SN - LOTEAMENTO AULER LUDOLF THOME - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ROSIANE RIVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF sob. o nº 087.155.107-19,,** têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**Aditivo de valor do S10 - Decréscimo conforme tabela da ANP.**

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica suprimido do referido contrato o valor total de **R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato de acordo com tabela da ANP.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº **000084/2024**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., **21 de maio de 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**

**AUTO POSTO GUACUI LTDA  
Contratada**

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_